



LEI Nº 666/2025

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E SUCATAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a câmara municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Poço de José de Moura-PB autorizado a promover a alienação de veículos automotores, máquinas e sucatas do patrimônio municipal, conforme especificação a seguir:

I - MICRO-ÔNIBUS MARCA IVECO, MOVIDO À DIESEL, COR AMARELO, ANO DE FABRICAÇÃO 2010/2011, PLACA NQK3328;

II - MICRO-ÔNIBUS MARCA VOLARE V86, MOVIDO À DIESEL, COR AMARELO, ANO DE FABRICAÇÃO 2012/2013, PLACA OGB2260;

III- MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE VL 4X4 EO, MARCA MARCOPOLO/VOLARE, MOVIDO À DIESEL, COR AMARELO, ANO DE FABRICAÇÃO 2013/2014, PLACA OGC6509.

IV- CAMINHÃO F4000, MARCA FORD, MOVIDO À DIESEL, COR CINZA, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, PLACA MNZ8069.

V- CAMINHONETE CABINE DUPLA HYLUX, MARCA TOYOTA, MOVIDO À DIESEL, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 1998, PLACA MNR843.



VI- FIAT PALIO, MARCA FIAT, MOVIDO À GASOLINA, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, PLACA QFY 3870.

VII- FIAT UNO MILE WAY ECONOMY, MARCA FIAT, MOVIDO À GASOLINA, COR AZUL, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, PLACA OXO 3416.

VIII- FIAT PALIO, MARCA FIAT, MOVIDO À GASOLINA, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, PLACA QFY 3870.

IX- LOGAN, MARCA RENAULT, MOVIDO À GASOLINA, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, PLACA QFO 7544.

X- SPIM, MARCA CHEVROLET, MOVIDO À GASOLINA, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, PLACA QFO 7504.

XI- RENAULT KWID ZEM 2, MARCA RENAULT, MOVIDO À GASOLINA, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2022/2022, PLACA RLWOG05.

XII- FIAT FIORINO IE, MARCA FIAT, MOVIDO À GASOLINA, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2005/2005, PLACA MOM8869.

XIII- AMBULÂNCIA SAVEIRO, MARCA WOLKSVAGEM, MOVIDO À GASOLINA, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2002/2002, PLACA MOC2102.

XIV- MOTO HONDA CG CARGO, MARCA HONDA, MOVIDA À GASOLINA, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2010/2010, PLACA NPT5215.

V- MOTO HONDA BROS, MARCA HONDA, MOVIDA À GASOLINA, COR VERMELHA, ANO DE FABRICAÇÃO 2010/2010, PLACA NQS9935.



XVI- MOTO YAMAHA XTZ, MARCA YAMAHA, MOVIDA À GASOLINA, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2004/2004, PLACA MNW7942.

XVII - RETROESCAVADEIRA MARCA CATERPILLA MOVIDO A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2013/2014;

XVIII - BAÚ REBOQUE FECADO, COM DUAS PORTAS, COR BRANCA;

XIX - SUCATAS DIVERSAS DE VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS;

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que a recuperação dos referidos veículos e máquinas possui custo elevado, caracterizando a condição de inservíveis ao serviço público.

Art. 2º A alienação será precedida de avaliação prévia e da abertura de processo de licitação, com observância da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Art. 3º A receita auferida pelo Município de Poço de José de Moura-PB, em virtude da alienação/venda da integralidade dos bens especificados no art. 1º desta Lei, deverá ser aplicada na construção da nova Garagem Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Poço de José de Moura-PB, 06 de janeiro de 2025.


LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
BOLETIM OFICIAL
TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de
1997 Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: ORDINÁRIA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, SEGUNDA– FEIRA EM, 06 DE JANEIRO DE 2025.

LEI N° 666/2025

**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE
VEÍCULOS, MÁQUINAS E SUCATAS
PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE
POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a câmara municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Poço de José de Moura-PB autorizado a promover a alienação de veículos automotores, máquinas e sucatas do patrimônio municipal, conforme especificação a seguir:

I - MICRO-ÔNIBUS MARCA IVECO, MOVIDO À DIESEL, COR AMARELO, ANO DE FABRICAÇÃO 2010/2011, PLACA NQK3328;

II – MICRO-ÔNIBUS MARCA VOLARE V86, MOVIDO À DIESEL, COR AMARELO, ANO DE FABRICAÇÃO 2012/2013, PLACA OGB2260;

III- MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE VL 4X4 EO, MARCA MARCOPOLO/VOLARE, MOVIDO À DIESEL, COR AMARELO, ANO DE FABRICAÇÃO 2013/2014, PLACA OGC6509.

IV- CAMINHÃO F4000, MARCA FORD, MOVIDO À DIESEL, COR CINZA, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, PLACA MNZ8069.

V- CAMINHONETE CABINE DUPLA HYLUX, MARCA TOYOTA, MOVIDO À DIESEL, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 1998, PLACA MNR843.

VI- FIAT PALIO, MARCA FIAT, MOVIDO À GASOLINA, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, PLACA QFY 3870.

VII- FIAT UNO MILE WAY ECONOMY, MARCA FIAT, MOVIDO À GASOLINA, COR AZUL, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, PLACA OXO 3416.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de
1997 Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: ORDINÁRIA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, SEGUNDA– FEIRA EM, 06 DE JANEIRO DE 2025.

VIII- FIAT PALIO, MARCA FIAT, MOVIDO À GASOLINA, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, PLACA QFY 3870.

IX- LOGAN, MARCA RENAULT, MOVIDO À GASOLINA, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, PLACA QFO 7544.

X- SPIM, MARCA CHEVROLET, MOVIDO À GASOLINA, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, PLACA QFO 7504.

XI- RENAULT KWID ZEM 2, MARCA RENAULT, MOVIDO À GASOLINA, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2022/2022, PLACA RLW0G05.

XII- FIAT FIORINO IE, MARCA FIAT, MOVIDO À GASOLINA, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2005/2005, PLACA MOM8869.

XIII- AMBULÂNCIA SAVEIRO, MARCA WOLKSVAGEM, MOVIDO À GASOLINA, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2002/2002, PLACA MOC2102.

XIV- MOTO HONDA CG CARGO, MARCA HONDA, MOVIDA À GASOLINA, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2010/2010, PLACA NPT5215.

XV- MOTO HONDA BROS, MARCA HONDA, MOVIDA À GASOLINA, COR VERMELHA, ANO DE FABRICAÇÃO 2010/2010, PLACA NQS9935.

XVI- MOTO YAMAHA XTZ, MARCA YAMAHA, MOVIDA À GASOLINA, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2004/2004, PLACA MNW7942.

XVII – RETROESCAVADEIRA MARCA CATERPILLA MOVIDO A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2013/2014;

XVIII – BAÚ REBOQUE FECADO, COM DUAS PORTAS, COR BRANCA;

XIX – SUCATAS DIVERSAS DE VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS;

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que a recuperação dos referidos veículos e máquinas possui custo elevado, caracterizando a condição de inservíveis ao serviço público.

Art. 2º A alienação será precedida de avaliação prévia e da abertura de processo de licitação, com observância da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Art. 3º A receita auferida pelo Município de Poço de José de Moura-PB, em virtude da alienação/venda da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de
1997 Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: ORDINÁRIA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, SEGUNDA– FEIRA EM, 06 DE JANEIRO DE 2025.

integralidade dos bens especificados no art. 1º desta Lei, deverá ser aplicada na construção da nova Garagem Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Poço de José de Moura-PB, 06 de janeiro de 2025.

Laís Raquel Dantas de Oliveira

LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal